

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 025/2006

LEI Nº 614/2006

PROJETO DE LEI Nº 025/2006

DATA 22, 06, 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E
TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI
Nº 025/2006, DE AUTORIA DO VEREADOR :

ABEL KIEFFER;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, junto á secretaria Municipal de Saúde, a contratar profissional com especialização em Medicina Veterinária.

Parágrafo único – A contratação do médico veterinário, será colocada à disposição para realizar atendimento na zona rural e urbana do Município.

Art. 2º - O campo de atuação deste profissional em nosso município, contribuirá nas orientações e diagnósticos e tratamento das doenças dos animais em todas as modalidades.

Art. 3º - O veterinário deverá através de consultas prescrever os medicamentos de acordo com os sintomas apresentados pelos animais e também fazer um acompanhamento em granjas , cooperativas agrícolas , indústrias de produtos de origem animal, frigoríficos , matadouros, exarando um laudo técnico sobre o planejamento de prevenção no controle de doenças transmissíveis por animais que venham a afetar a Saúde Pública .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de junho de 2006.


Jacinto Catelan Junior
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Tarcisio Antonio Borgo
Secretário